

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 088/2019 – HU-UFJF/EBSERH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 026 de 14 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 18 de janeiro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 003/2019, referente ao PR00072/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 19.267.632/0001-44, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição originais, exceto baterias, monitoramento e suporte técnico em equipamentos “no-break” da marca ENGETRON® de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Adriana De Assis Garcia Serafim	789.909.986-20	1148479

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	080.529.576-30	2275691
Fiscal Substituto	Luiz Antonio Antenor de Sousa	067.096.986-96	2288019

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº305/2016 HU-UFJF/EBSERH e suas alterações posteriores.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

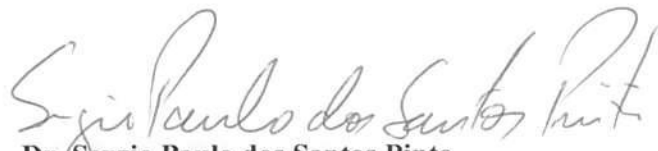
Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.



Dr. Sergio Paulo dos Santos Pinto
Superintendente substituto do HU-UFJF/EBSERH